

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em, 27/09/2022


Secretário



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA VENEZA - GO

27 SET, 2022


SECRETÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 1206, 27 de Setembro de 2022.

“Define Zonas de Urbanização Específica
para Chacreamentos no Município de Nova
Veneza e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam definidas como Zonas de Urbanização Específica para Chacreamentos as seguintes áreas:

I – Inicia-se no ponto M-01, de coordenadas N=8.189.273,1670m e E=677.417,6570m, na junção com a área de Claudiomiro Mutão e Leonardo Pereira Mutão e Outros, deste segue confrontando com Leonardo Pereira Mutão e Outros com o seguintes azimutes e distâncias: 199°26'29" – 104,93m; 286°50'52" – 322,43m, passando pelo ponto M-02, de coordenadas N=8.189.174,2230m e E=677.382,7330m, indo até o ponto M-07, de coordenadas N=8.189.267,6735m e E=677.074,1389m, deste segue confrontando com área remanescente com o seguinte azimute e distância: 19°26'29" – 99,04m, indo até o ponto M-08, de coordenadas N=8.189.361,0693m e E=677.107,1046m, deste segue confrontando com Claudiomiro Mutão com o seguinte azimute e distância: 105°48'15" – 322,75m, indo até o ponto M-01, ponto inicial dessa descrição; com área total de 32.849,63 m².

II – Inicia-se no ponto M-08, de coordenadas N=8.189.361,0693m e E=677.107,1046m, na junção com a área de Claudiomiro Mutão e Área Desmembrada com o seguinte azimute e distância: 199°26'29" – 99,04m; indo até o ponto M-07, de coordenadas N=8.189.267,6735m e E=677.074,1389m, deste segue confrontando com Leonardo Pereira Mutão e Outros com o seguintes azimutes e distâncias: 286°50'52" – 138,03m, 332°39'29" – 37,90m, 289°32'48" – 297,87m, passando pelos pontos M-03, de coordenadas N=8.189.307,6780m e E=676.942,0350m, M-04, de coordenadas N=8.189.341,3410m e E=676.924,6290m, indo até o ponto M-05, de coordenadas N=8.189.441,0020m e E=676.643,9210m, deste segue confrontando com Mussuline Stival com o seguinte azimute e distância: 41°48'51" – 54,79m, indo até o ponto M-06, de coordenadas N=8.189.481,8350m e E=676.680,4480m, deste segue confrontando

Avenida Vereador José Francisco da Silva, nº. 62, Centro – Nova Veneza/GO – Tel: (62) 3356-1142





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

com Claudiomiro Mutão com o seguinte azimute e distância: $105^{\circ}48'15''$ – 443,42m, indo até o ponto M-08, ponto inicial dessa descrição; com área total de 32.849,63 m².

III - Inicia-se no vértice M-01, de coordenadas N 8.188.900,211 m e E 677.849,485 m, situado na divisa com Jesuina Pereira Mutão e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: $108^{\circ}33'27''$ e 145,80 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.188.853,810 m e E 677.987,702 m; deste, segue confrontando com GLEBA 02 com os seguintes azimutes e distâncias: $187^{\circ}24'58''$ e 33,00 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.188.821,086 m e E 677.983,442 m; $187^{\circ}24'58''$ e 6,12 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.188.815,022 m e E 677.982,653 m; $187^{\circ}24'58''$ e 316,90 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.188.500,777 m e E 677.941,750 m; deste, segue confrontando com Reinaldo Nicolas Nelles com os seguintes azimutes e distâncias: $286^{\circ}02'01''$ e 144,68 m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.188.540,739 m e E 677.802,695 m; deste segue confrontando com GLEBA04 com os seguintes azimutes e distâncias: $07^{\circ}24'58''$ e 362,50 m até o vértice M-01; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. " Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° $51^{\circ}00'$, fuso -22, tendo como DATUM o Si RGAS2000; com área total de 50.842,87 m².

IV – Inicia-se no marco M-01, de coordenadas N=8.190.454,10 m e E=676.705,67 m, localizado na confrontação com Valmer Stival, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $147^{\circ}27'08''$ e 9,38 m; $179^{\circ}28'41''$ e 27,05 m; $193^{\circ}38'25''$ e 130,38 m; $210^{\circ}14'13''$ e 6,47 m; passando pelos marcos M-02, de coordenadas N=8.190.446,20 m e E=676.710,71 m, M-03, de coordenadas N=8.190.419,15 m e E=676.710,96 m, M-04, de coordenadas N=8.190.292,45 m e E=676.680,21 m, e indo até o marco M-05, de coordenadas N=8.190.286,86 m e E=676.676,95 m, localizado na confrontação com a Estrada Municipal, deste cruza a estrada com azimute $153^{\circ}19'03''$ e distância 12,24 m até o marco M-06, de coordenadas N=8.190.275,92 m e E=676.682,45 m, localizado na confrontação com Valmer Stival, deste segue com azimute $166^{\circ}41'02''$ e distância 659,18 m até o marco M-07, de coordenadas N=8.189.634,46 m e E=676.834,27 m, localizado na confrontação com Claudiomiro Mutão, deste segue com azimute $223^{\circ}10'56''$ e distância 154,92 m até o marco M-08, de coordenadas N=8.189.521,49 m e E=676.728,26 m, localizado na confrontação com Otto Stival, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $03^{\circ}57'06''$ e 40,88 m; $348^{\circ}26'46''$ e 731,88 m; passando pelo marco M-09, de coordenadas N=8.189.562,28 m e E=676.731,07 m, e indo até o marco M-10, de

Avenida Vereador José Francisco da Silva, n°. 62, Centro – Nova Veneza/GO – Tel: (62) 3356-1142



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

coordenadas N=8.190.279,33 m e E=676.584,49 m, localizado na confrontação com a Estrada Municipal, deste cruza a estrada com azimute $348^{\circ}56'35''$ e distância 10,83 m até o marco M11, de coordenadas N=8.190.289,96 m e E=676.582,41 m, localizado na confrontação com Otto Stival, deste segue com azimute $348^{\circ}23'32''$ e distância 99,97 m até o marco M-12, de coordenadas N=8.190.387,88 m e E=676.562,29 m, localizado na confrontação com o Córrego Gameleira, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $64^{\circ}48'45''$ e 14,71 m; $33^{\circ}20'46''$ e 27,02 m; $81^{\circ}01'16''$ e 32,91 m; $16^{\circ}45'13''$ e 10,08 m; $57^{\circ}15'57''$ e 39,32 m; passando pelos marco M-13, de coordenadas N=8.190.394,14 m e E=676.575,61 m, M-14, de coordenadas N=8.190.416,72 m e E=676.590,46 m, M-15, de coordenadas N=8.190.421,85 m e E=676.622,97 m, M-16, de coordenadas N=8.190.431,51 m e E=676.625,88 m, e indo até o marco M-17, de coordenadas N=8.190.452,77 m e E=676.658,96 m, localizado na confrontação com Valmer Stival, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $169^{\circ}03'47''$ e 12,92 m; $72^{\circ}26'11''$ e 46,42 m; passando pelo marco M-18, de coordenadas N=8.190.440,09 m e E=676.661,41 m, e indo até o marco M-01, ponto inicial desta descrição; com área total de 94.495,71 m².

V – Inicia-se no vértice M1, de coordenadas N 8.188.852,82m e E 677.987,68m; deste, segue confrontando com Jesuina Pereira Mutão, com os seguintes azimutes e distâncias: $108^{\circ}06'34''$ e 146,27 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.188.807,36m e E 678.126,70m; deste, segue confrontando com Engenharia, Construções e Ferrovia S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: $187^{\circ}10'09''$ e 350,91 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.188.459,19m e E 678.082,91m; deste, segue confrontando com Reinaldo Nicola Nelles, com os seguintes azimutes e distâncias: $286^{\circ}15'48''$ e 146,94 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.188.500,34m e E 677.941,84m; deste, segue confrontando com Meires Peixoto Constantino, com os seguintes azimutes e distâncias: $7^{\circ}24'32''$ e 355,44 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central $n251^{\circ}00'$, fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; com área total de 50.842,87 m².

VI - Inicia-se no vértice M1, de coordenadas N 8.189.039,387m e E 677.427,030m; Cerca; deste, segue confrontando com Jesuina Pereira Mutão e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: $108^{\circ}16'54''$ e 301,30 m até o vértice M2, de

Avenida Vereador José Francisco da Silva, nº. 62, Centro – Nova Veneza/GO – Tel: (62) 3356-1142



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

coordenadas N 8.188.944,874m e E 677.713,118m; deste, segue confrontando com Wagner Peixoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°19'29" e 365,56 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.188.582,296m e E 677.666,512m; deste, segue confrontando com Reinaldo Nicola Nelles, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°16'11" e 100,31 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.188.612,076m e E 677.570,723m; 8°45'00" e 31,44 m até o vértice M5, de coordenadas N 8.188.643,145m e E 677.575,505m; 287°12'01" e 149,88 m até o vértice M6, de coordenadas N 8.188.687,466m e E 677.432,331m; 288°14'35" e 6,44 m até o vértice M7, de coordenadas N 8.188.689,480m e E 677.426,219m; 286°58'22" e 47,18 m até o vértice M8, de coordenadas N 8.188.703,252m e E 677.381,096m; deste, segue confrontando com Walder Domingos Peixoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°49'31" e 167,65 m até o vértice M9, de coordenadas N 8.188.869,336m e E 677.403,921m; 7°50'14" e 100,16 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.188.968,561m e E 677.417,579m; 7'36'01" e 71,45 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n251°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; com área total de 101.685,74 m².

VII - Inicia-se no vértice M1, de coordenadas N 8.191.513,4620m e E 676.710,5870m; Cerca; deste, segue confrontando com Deoraci Falchi, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°07'50" e 233,96 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.191.410,4230m e E 676.920,6330m; deste, segue confrontando com Danielle Padra de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°10'18" e 263,35 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.191.168,3140m e E 676.817,0070m; Situado na faixa de domínio da Rodovia GO-222; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia GO-222, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°31'39" e 6,51 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.191.164,9160m e E 676.811,4560m; 263°20'22" e 25,76 m até o vértice M5, de coordenadas N 8.191.161,9280m e E 676.785,8680m; deste, segue confrontando com Deoraci Falchi, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°17'39" e 328,04 m até o vértice M6, de coordenadas N 8.191.374,0770m e E 676.535,6590m; 51°27'06" e 223,67 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas

Avenida Vereador José Francisco da Silva, nº. 62, Centro – Nova Veneza/GO – Tel: (62) 3356-1142



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; com área total de 72.600,00 m².

VIII - Inicia-se no vértice denominado CZ8-M-0330 N=8.190.496,743 e E=676.732,587, em limites com a margem direita do Córrego Gameleira com a Faz. Barra da Cachoeira ou Ribeirão da Cachoeira, daí segue com azimute e distância de 125°49' - 234,12m, até o vértice CZ8-M0331 N=8.190.358,160 e E=676.921,237, confrontando com Faz. Recanto dos Pássaros, daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 185°46' - 91,68m, até o vértice CZ8-M-0332 N=8.190.267,041 e E=676.911,261, 95°49' - 175,56m, até o vértice CZ8-M-0333 N=8.190.241,267 e E=677.087,893, confrontando com uma Estrada Vicinal, daí segue com azimute e distância de 185°56' - 8,31m, até o vértice CZ8-M-0334 N=8.190.233,388 e E=677.084,425, 97°50' - 6,53m, até o vértice CZ8-M-0335 N=8.190.232,430 e E=677.090,890, 125°06' - 214,79m, até o vértice CZ8-M-0336 N=8.190.107,500 e E=677.265,580, confrontando com Faz. Nossa Senhora do Carmo, daí segue com azimute e distância de 221°11' - 342,95m, até o vértice CZ8-M-0337 N=8.189.851,327 e E=677.037,622, confrontando com Faz. Nossa Senhora do Carmo, daí segue com azimute e distância de 222°41' - 283,08m, até o vértice CZ8-M0338 N=8.189.644,831 e E=676.844,023, confrontando com Faz. Barra da Cachoeira, daí segue com azimute e distância de 223°12' - 14,00m, até o vértice CZ8-M-0339 N=8.189.634,754 e E=676.834,269, confrontando com Faz. Barra da Cachoeira, daí segue com azimute e distância de 346°13' - 660,01m, até o vértice CZ8-M-0340 N=8.190.276,921 e E=676.682,480, confrontando com uma Estrada Vicinal, daí segue com azimute e distância de 337°58' - 9,82m, até o vértice CZ8-M-0341 N=8.190.286,058 e E=676.678,856, confrontando com Faz. Barra da Cachoeira, daí segue com os seguintes azimutes e distancia: 13°12' - 137,08m, até o vértice CZ8-M-0342 N=8.190.419,217 e E=676.711,251, 350°46' - 35,54m, até o N=8.190.419,217 e E=676.711,251, 350°46" - 35,54m, até o vértice CZ8-M-0343 N=8.190.454,348 e E=676.705,852, 257°53' - 4,25m, até o vértice CZ8-M-0344 N=8.190.453,475 e E=676.701,682, 250°20' - 42,58m, até o vértice CZ8-M-0345 N=8.190.439,515 e E=676.661,730, 357°02' - 16,07m, até o vértice CZ8-M-0346 N=8.190.455,528 e E=676.660,775, cravado na margem direita do Córrego Gameleira; daí, segue por este córrego a jusante, até o início desta descrição, no vértice CZ8-M-0330"; com área total de 237.378,00 m².





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Art. 2º. As áreas descritas no art. 1º desta Lei somente poderão ser parceladas em forma de condomínio fechado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.164, de 8 de setembro de 2021, observadas as demais disposições acerca de parcelamento do solo urbano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal